



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Candeias

1

Sexta-feira • 24 de Julho de 2020 • Ano • Nº 938

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Candeias publica:

- **Primeiro Edital - Notificação 001/2020** - Pitágoras Alves da Silva Ibiapina, Prefeito do Município de Candeias/BA.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Lucimeire Magalhães / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação  
Av. Celino Gomes, S/N Candeias/Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 00SHJQYB5WIWFZ4EHPALHW

## **Edital**



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA

### **PRIMEIRO EDITAL - NOTIFICAÇÃO 001/2020**

**NOTIFICADO:** Pitágoras Alves da Silva Ibiapina, Prefeito do Município de Candeias/BA

**NOTIFICANTE:** Câmara Municipal de Candeias / Comissão Processante Nº 01/2020

O Presidente conjuntamente com o Relator, ambos da Comissão Processante n. 01/2020 da Câmara Municipal de Candeias, notifica o Senhor Pitágoras Alves da Silva Ibiapina do inteiro teor da denúncia protocolada na Casa Legislativa de Candeias, juntamente com todos os documentos anexados, inclusive cópia dos Decretos Legislativos ns. 149/2020 e 150/2020, Portaria n. 742/2020, cópia da Ata da 12ª Sessão Ordinária e cópia da ata da reunião da Comissão Processante n. 01/2020, nos termos do Decreto Lei nº 201/1967, art. 5º, inciso III, para apurar e julgar politicamente as supostas irregularidades.

Ademais, fica Vossa Excelência notificado para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta, podendo, para tanto, constituir profissional habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, indicar provas para instrução de sua defesa e relacionar testemunhas, sendo que estas não podem ultrapassar o número máximo de 10 (dez), as quais deverão comparecer independentemente de notificação.

Fica notificado Vossa Excelência para que, tendo em vista o período pandêmico em que o país está vivenciando, indique na defesa, endereço físico e endereço de e-mail disponíveis para recebimento das notificações e despachos da Comissão.

Ademais, fica Vossa Excelência ciente que em caso de omissão de sua defesa, será nomeado pessoa idônea e qualificada como defensor dativo para produzir a defesa e os atos necessários em todo o procedimento.

Candeias-BA, 24 de julho de 2020.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Calmon Oliveira do Nascimento  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
Gerson da Conceição  
RELATOR

Endereço: Avenida dos Três poderes, S/N, Câmara Municipal de Candeias, Ouro Negro, Candeias - Bahia. CEP: 43800-000.